



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste -Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

Projeto de Lei nº 33/2015

Ratifica-se a 4ª (quarta) alteração do protocolo de intenções e plano de cargos, carreira e salários do consorcio publico dos municípios do Procaxias – COMPRO , Estado do Paraná e dá outras providencias .

RECEBI EM 26.10.15

#

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 27.11.15

#

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão - Prefeito de São Jorge D'Oeste**, sanciono a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º.** Ratifica-se em todos os termos a 4ª(quarta) alteração do Protocolo de Intenções do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO, Estado do Paraná, convertendo-se em Contrato Consorcio Publico, autorizando-se sua consolidação para os fins de direito, nos termos do Anexo I que integra esta Lei.

**Art. 2º.** Ratifica-se o Plano de Cargos, Carreira e salários do **Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, Estado do Paraná, que Integra a 4ª( quarta) Alteração do Protocolo de Intenções, aprovados em Assembleia, e da outras providencias .

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo a firmar Contrato de Consorcio Publico, e aditivo com vistas á adequação da 4ª (Alteração) do Protocolo de Intenções do **Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias – COMPRO**, nas formas e condições previstas na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007 e demais alterações

**Art. 4º.** Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária para o Exercício de 2015 e subsequentes, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato e Rateio.

**Art. 5º.** Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Publico, advirão de dotação orçamentária própria já



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

consignada no orçamento de 2015, e subsequentes ou mediante a abertura de crédito adicional especial e suplementares conforme Legislação aplicável.

**Art. 6º.** Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito



**Município de**

**SÃO JORGE D'OESTE**

**Estado do Paraná**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Justificativa**

**Projeto de Lei nº 033/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 033/2015 que dispõe sobre a Ratificação se a 4ª (quarta) alteração do protocolo de intenções e plano de cargos, carreira e salários do consorcio publico dos municípios do Procaxias – COMPRO.

As alterações previstas foram objeto de discussão e aprovação em assembléia.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra,

São Jorge D'Oeste, 23 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Paixão**  
**Prefeito**